



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/NRI/RJ

Decisão nº 12175986/2019-NUMIG/DPF/NRI/RJ

Processo: 08458.002163/2019-89

Assunto: Decisão referente ao auto de infração 0178\_00023\_2019

Trata-se de defesa referente ao auto de infração 0178\_00023\_2019, contra e estrangeiro Gervais Moise Ndzana, RNM: G378742-L, estudante, por infringir o disposto no Art. 109, II, da Lei 13445/2017.

O recurso é tempestivo, pois foi interposto no mesmo dia da autuação, 13/08/2019.

A alegação do estrangeiro de que o pagamento da taxa para renovação de prazo de estada de estudante foi efetuado dentro do seu prazo de estada, não encontra embasamento legal para que a multa seja cancelada. Gervais compareceu a este NUMIG/DPF/NRI/RJ para renovação de sua carteira 06 dias após vencido o prazo da mesma, alegando que "teve que achar o dia adequado para viajar até Niterói para renovar nossa carteira", pois o estrangeiro reside em Araruama. O fato de ter que "achar um dia adequado" para o comparecimento ao posto também não encontra embasamento legal para cancelamento da multa, pois o NUMIG Niterói atende os estrangeiros mediante agendamento efetuado pelo site da Polícia Federal e, haviam vagas disponíveis para agendamento. As substituições de carteiras podem ser solicitadas 90 dias antes de seu vencimento.

Da decisão

Considerando a justificativa exposta pelo requerente, indefiro o pedido.

Paula Furtado Maduro Izaú  
Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **PAULA FURTADO MADURO IZAU, Agente de Polícia Federal**, em 02/09/2019, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12175986** e o código CRC **2127DFA0**.